

PAUSA - GAC

<p><b>CONTRATO</b>  <b>Nº 01/2022</b>  <b>Processo n.º</b>  <b>64544.007314/2021-10</b></p>	 <b>MINISTÉRIO DA DEFESA</b> <b>EXÉRCITO BRASILEIRO</b> <b>COMANDO MILITAR DO NORDESTE</b> <b>BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO</b> <b>“Base Mestre-de-Campo Antônio Curado Vidal”</b>	<p><b>ASSUNTO</b>  <b>CONTRATO</b>  <b>SIDNEY JOSÉ CORREIA</b></p>
---	--	--

**SEÇÃO: DIVALC** **ANO: 2023**

<b>INTERESSADO: BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO</b>			
<b>ASSUNTO: Prorrogação de Contrato– 7º GAC (2º Termo Aditivo nº 01/2022 )</b>			
<b>FISCAL DE CONTRATO:</b>			
<b>MOVIMENTO DO PROCESSO</b>			
DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
1-		13	
2		14	
3		15	
4		16	
5		17	
6		18	
7		19	
8		20	
9		21	
10		22	
11		23	
12		24	



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 02/10/2023 09:48:15

#### **Informações da Pessoa Jurídica:**

Razão Social: **NORDESTE POTENCIAL COMERCIO E SERVICOS LTDA**  
CNPJ: **22.280.916/0001-85**

#### **Resultados da Consulta Eletrônica:**

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO DA 7ª REGIÃO MILITAR  
BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO  
“Base Mestre-de-Campo Antônio Curado Vidal”**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/2022, QUE  
FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO  
DA BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO E O  
MICROEMPRESÁRIO INDIVIDUAL SIDNEY  
JOSÉ CORREIA 03893240438.**

A União, por intermédio da Base Administrativa do Curado, Órgão integrante do Ministério da Defesa, CNPJ nº 31.543.958/0002-33, sediado na Av. Professor Luiz Freire, nº 198 Curado, Recife-PE, CEP: 50.740-437, neste ato representado por seu Ordenador de Despesas de Gestão Orçamentária, Financeira e Patrimonial da Base Administrativa do Curado, o Senhor Tenente Coronel JOSÉ ADILSON ANDRADE SILVA, inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_, delegado através da Portaria nº 005, publicada no Boletim Interno nº 235, de 18 de dezembro de 2023, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela citada portaria, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e a Micro Empresa Individual SIDNEY JOSÉ CORREIA 03893240438, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 20.348.315/001-31, sediado na Avenida Doutor Joaquim Nabuco, 1957, Ouro Preto, Olinda, Pernambuco, Sala da Barbearia, em Ouro Preto, Olinda, Pernambuco, doravante designado CESSIONÁRIO, neste ato representada pelo Sr. Sidney José Correia, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ expedida pelo SSP PE, e CPF nº \_\_\_\_\_, tendo em vista o que consta no Processo nº 64544.007314/2021-10 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 05/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.



## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar por 12 (doze) meses o prazo de vigência do Contrato nº 01/2022.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 05 de janeiro de 2024 e encerramento em 05 de janeiro de 2025, podendo ser prorrogado anualmente por interesse das partes, até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.2. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

2.1.3. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.4. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

2.1.5. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

2.1.6. Haja manifestação expressa da CESSIONÁRIO informando o interesse na prorrogação;

2.1.7. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor mensal da cessão de uso é de R\$ 506,00 (quinhentos e trinta e um reais e noventa e sete centavos) + o reajuste com base no índice do IPCA, perfazendo o valor total anual de R\$ 6.072,00 (seis mil e setenta e dois reais) + o reajuste com base no índice do IPCA.

3.2. No valor acima **NÃO** estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, sendo estes também de responsabilidade exclusiva do contratado.

3.3. O pagamento da indenização mensal do consumo de energia elétrica e água/esgoto é de R\$ 81,00 (oitenta e um reais).

3.4. O valor da Cessão de Uso referente nos meses de fevereiro e março, que equivalem a prestação dos serviços nos meses de janeiro e fevereiro respectivamente, de cada ano, sofrerá um abatimento de 50% (cinquenta por cento) em decorrência da drástica diminuição do efetivo de militares, conforme previsto na Lei do Serviço Militar.

3.5. O valor do corte de cabelo para Oficiais, Subtenentes e Sargento é R\$ 17,50 e para Cabos e Soldados é de R\$ 12,90 + reajuste com base em pesquisa de preços de mercado, conforme IN 73, de 05 de agosto de 2020 e mediante solicitação do cessionário.



#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 Não haverá, para a Base Administrativa do Curado, despesa decorrente da execução do objeto deste Pregão.

4.2 O contrato de cessão de uso da área não será custeado com recursos do Orçamento Geral da União, mas, sim, com receitas obtidas pelo cessionário em função da prestação dos serviços de Barbearia.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à **CEDENTE** e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

6.2. O reajuste será de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), conforme consta no termo de Referência.

6.3. O valor reajustado fixo mensal corresponde a R\$ 556,89 (quinhentos e cinquenta e seis reais e oitenta e nove centavos), perfazendo o valor total de R\$ 6.682,68 (seis mil, seiscentos e oitenta e dois reais e sessenta e oito centavos).

6.4. Os Valores das taxas de energia elétrica e água/esgoto não serão reajustados pois não houve variações.

6.5. O valor reajustado do corte de cabelo mediante pesquisa de preços de mercado, conforme IN 73, de 05 de agosto de 2020 é de R\$ 22,91 para Oficiais, R\$ 19,91 para Subtenentes e Sargentos e R\$ 16,31 para Cabos e Soldados.

#### 7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

#### 8. CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### 9. CLÁUSULA NONA – RESCISÃO

9.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

9.1.1 Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

9.1.2 Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.



9.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se ao CESSIONÁRIO o direito à prévia e ampla defesa.

9.3. A CESSIONÁRIO reconhece os direitos da CEDENTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

9.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

9.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

9.4.3. Indenizações e multas.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA RATIFICAÇÃO

10.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original que não colidam com as do presente instrumento.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

11.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Recife, 11 de dezembro de 2023

**JOSÉ ADILSON ANDRADE SILVA – TC**  
CPF nº

Ordenador de Despesas da Base Administrativa do Curado

**SIDNEY JOSÉ CORREIA**

Representante legal do CESSIONÁRIO  
CPF Nº

TESTEMUNHAS:



*Dênes*

NOME: Dênes Gonçalves Ribeiro Filho  
CPF:

*Evertan*

NOME: Evertan Carlos da Cruz  
CPF:

7ª REGIÃO MILITAR  
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA  
AVISO DE PENALIDADE

Por decisão administrativa, a Diretora do HGUJP, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo NUP: 64590.005646/2022-87, nomeadamente os fundamentos constantes do Despacho Decisório do Recurso Administrativo, resolve aplicar à empresa MEDIC PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, CNPJ nº 31.131.938/0001-74, a sanção de SUSPENSÃO de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração, pelo prazo de 4 (quatro) meses, após esgotados os prazos recursais a partir da publicação em Diário Oficial da União, nos termos do inciso III, do Art. 87 da Lei nº 8.666/93, por descumprir regras editalícias com a Administração Pública Federal ao entregar material divergente das especificações previstas no edital no Pregão Eletrônico para Registro de Preços Pregão nº 17/2021 - HGUJP.

João Pessoa, PB, 16 de dezembro de 2022  
Ten Cel RENATA CRISTINA DE ALMEIDA MARTINS SCHMIDT  
Diretora do Hospital de Guarnição de João Pessoa

BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2022 - UASG 160225

Número do Contrato: 1/2022.

Nº Processo: 06648887/0001-01.

Pregão. Nº 5/2021. Contratante: BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO. Contratado: 20.348.315/0001-31 - SIDNEY JOSE CORREIA 03893240438. Objeto: O objeto do presente termo aditivo é prorrogar por 12 (doze) meses o prazo de vigência do contrato nº 01/2022. Vigência: 06/01/2023 a 05/01/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 6.383,64. Data de Assinatura: 04/01/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 04/01/2023).

10ª REGIÃO MILITAR  
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE FORTALEZA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 8/2022 - UASG 160045

Nº Processo: 64242.000030/2023-51.

Tomada de Preços Nº 1/2022. Contratante: BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE FORTALEZA.

Contratado: 14.208.934/0001-28 - CONSTRUTORA KARBONE E COMERCIAL LTDA. Objeto: Serviço de Adaptação e Reforma da Reserva de Material /Depósito do 5º Centro de Telemática.

Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 23 - Inciso: I. Vigência: 28/12/2022 a 23/10/2023. Valor Total: R\$ 251.906,42. Data de Assinatura: 28/12/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 04/01/2023).

25ª BATALHÃO DE CAÇADORES

AVISO DE SUSPENSÃO  
PREGÃO Nº 36/2022

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 20/12/2022 - Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual aquisição de material permanente, no âmbito das UGS participantes do Grupo de Coordenação e Acompanhamento das Licitações e Contratos (GCALC), da guarnição de Teresina-PI.

SERGIO ROBERTO ROSAS TARABOSSO  
Ordenador de Despesas

(SIDEC - 04/01/2023) 160204-00001-2023NE800001

7ª DIVISÃO DE EXÉRCITO  
7ª BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA  
31ª BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

INEXECUÇÃO PARCIAL DE SERVIÇO

O 31ª Batalhão de infantaria Motorizado - UASG 160173, resolve notificar a empresa ABTEC ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 12.754.237/0001-47, situada em local incerto e não sabido para que se manifeste com relação a prestação do serviço que se prestou a realizar através do Edital de Licitação nº 01/2022, ainda em conformidade com o inciso I, do art. 109, da lei 8.666/93 e Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, elencando as possíveis medidas para imediata regularização da pendência, dada a apuração de eventual responsabilidade em virtude de atraso no cumprimento total do objeto previsto na tomada de preços de número 01/2022 e empenho 2022NE000568 de 29 de junho de 2022. Em virtude desta irregularidade, valemo-nos da presente notificação para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados desta publicação, se manifeste com relação à prestação do serviço acima referenciado. Importante ressaltar que caso a empresa não atenda ao alusivo prazo para retomada da obra, poderá ensejar abertura de procedimento apuratório que vise a aplicação de penalidades previstas no art. 87 da lei 8.666/93, em especial o impedimento de licitar com a administração pública. Cumpre destacar que esta Organização Militar está alicerçada sobre os princípios constitucionais da administração pública, da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência em especial ao interesse público. Diante o exposto solicitamos que a resposta seja realizada por escrito, instruída com documentos que julgar pertinentes e assinada pelo representante legal da empresa. Por fim, seja encaminhada à autoridade notificante, no prazo máximo de cinco dias úteis, contados do recebimento deste, no endereço Avenida XV de Novembro nº 100 - Conceição - Campina Grande, Paraíba ou enviada para o e-mail auxsalc@31bimtz.em.br.

TEN CELPABLO MOURA PINHEIRO -  
Comandante e Ordenador de Despesas do 31ª Batalhão de  
Infantaria Motorizado

10ª BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA  
14ª BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Comandante do 14ª Batalhão de Infantaria Motorizado, com sede na Avenida General Manoel Rabelo, Nº 1950, Socorro, Jaboatão dos Guararapes - PE, onde instaurado o processo administrativo sancionador nº 64091.005282/2022-66. Vem por meio deste notificar o Senhor HORÁCIO PRIMO PEDROSA FILHO, CPF: 028.481.034-77, localizado na Quadra 21, casa 10, Bairro: Eudócia, CEP 55550-000, Água Preta-PE, por irregularidade no trato com produtos controlados pelo Exército. Tendo o prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data desta publicação para alegações finais relativas a esse processo administrativo sancionador. O Ofício Nº 1 NUP 64091.005282/2022-66 foi enviado no dia 10 de outubro de 2022 o documento via AR por intermédio do Estafeta da Unidade, e retornou para essa unidade no dia 5 de novembro onde não se obteve nenhuma resposta do cidadão. Informo ainda, que os autos do processo administrativo se encontram à disposição para vista na Secretaria do 14º Bt Mtz das 08h00 às 12h00 de segunda a Sexta-feira.

TC JOEL CAJAZEIRA FILHO  
Comandante do 14º Bt Mtz

14ª BATALHÃO LOGÍSTICO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2022 - UASG 160185

Número do Contrato: 1/2019.

Nº Processo: 64132.004868/2018-01.

Pregão. Nº 6/2017. Contratante: 14 BATALHAO LOGISTICO. Contratado: 40.938.508/0001-50 - MAQ-LAREM MAQUINAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA. Objeto: Prorrogação e reajuste contratual de serviço de impressão com fornecimento de equipamentos sem ônus para a contratante, com sede na cidade de Recife, Pernambuco.. Vigência: 29/12/2022 a 28/12/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 13.574,64. Data de Assinatura: 15/12/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 15/12/2022).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2022 - UASG 160185

Número do Contrato: 1/2019.

Nº Processo: 64132.004868/2018-01.

Pregão. Nº 6/2017. Contratante: 14 BATALHAO LOGISTICO. Contratado: 40.938.508/0001-50 - MAQ-LAREM MAQUINAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA. Objeto: Prorrogação e reajuste contratual de serviço de impressão com fornecimento de equipamentos sem ônus para a contratante, com sede na cidade de Recife, Pernambuco.. Vigência: 29/12/2022 a 28/12/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 13.574,64. Data de Assinatura: 15/12/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 15/12/2022).

59ª BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2023 - UASG 160004

Número do Contrato: 7/2018.

Nº Processo: 09.571.854/0001-00.

Inexigibilidade. Nº 8/2018. Contratante: 59 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO. Contratado: 24.005.166/0001-69 - HM ASSISTENCIA DOMICILIAR LTDA. Objeto: Prorrogação pelo prazo de 01 de janeiro a 30 de junho de 2023, a vigência do contrato de prestação de serviços de assistência domiciliar (home care). Vigência: 01/01/2023 a 30/06/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 300.000,00. Data de Assinatura: 28/12/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 28/12/2022).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2023 - UASG 160004

Número do Contrato: 49/2018.

Nº Processo: 64106.000041/2018-38.

Inexigibilidade. Nº 9/2018. Contratante: 59 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO. Contratado: 10.715.406/0001-04 - CLIMAP CLÍNICA MÉDICA ANTONIO PEIXOTO EIRELI. Objeto: Prorrogação pelo prazo de 01 de janeiro a 30 de junho de 2023, a vigência do contrato de prestação de serviços de assistência médico-hospitalar e ambulatorial.. Vigência: 01/01/2023 a 30/06/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 130.000,00. Data de Assinatura: 26/12/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 26/12/2022).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2023 - UASG 160004

Número do Contrato: 46/2018.

Nº Processo: 64106.000037/2018-70.

Inexigibilidade. Nº 9/2018. Contratante: 59 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO. Contratado: 604.845.864-91 - ANDREA LUCIA GOMES DE CARVALHO TOMAZ FLORES. Objeto: Prorrogação pelo prazo de 01 de janeiro a 30 de junho de 2023, a vigência do contrato de prestação de serviços de psicologia. Vigência: 01/01/2023 a 30/06/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 50.000,00. Data de Assinatura: 26/12/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 26/12/2022).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2023 - UASG 160004

Número do Contrato: 44/2018.

Nº Processo: 64106.000035/2018-81.

Inexigibilidade. Nº 9/2018. Contratante: 59 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO. Contratado: 05.608.820/0001-84 - CLINIVIDA MEDICINA INTEGRADA LTDA. Objeto: Prorrogação pelo prazo de 01 de janeiro a 30 de junho de 2023, a vigência do contrato de prestação de serviços de assistência médico-hospitalar e ambulatorial.. Vigência: 01/01/2023 a 30/06/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 400.000,00. Data de Assinatura: 26/12/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 26/12/2022).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2023 - UASG 160004

Número do Contrato: 10/2018.

Nº Processo: 64106.005072/2018-79.

Inexigibilidade. Nº 8/2018. Contratante: 59 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO. Contratado: 24.243.925/0001-21 - UNIODONTO MACEIO-COOPERATIVA ODONTOLOGICA. Objeto: Prorrogação pelo prazo de 01 de janeiro a 30 de junho de 2023, a vigência do contrato de prestação de serviços de odontologia.. Vigência: 01/01/2023 a 30/06/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 500.000,00. Data de Assinatura: 26/12/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 26/12/2022).





MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
7º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA  
(1º G Ind Art Ms-1942)  
REGIMENTO OLINDA



DIEx nº 3169-SALC/7º GAC  
EB: 64544.008847/2023-72

Olinda, PE, 21 de dezembro de 2023

**Do** Comandante do 7º Grupo de Artilharia de Campanha  
**Ao Sr** Comandante da Base Administrativa do Curado  
**Assunto:** 2º termo aditivo do contrato de cessão de uso nº 01/2022 - Barbearia 7º GAC

**Referências:**

a) DIEx Nº 66-DivALC/B ADM CURADO - CIRCULAR.

**Anexos:**

1) DIEx Nº 66-DivALC B ADM CURADO - CIRCULAR.pdf

1. Em atenção ao documento referenciado, encaminho em anexo os documentos necessários para aditar o Termo de Contrato nº 01/2022, celebrado entre a Base Administrativa do Curado e o Microempreendedor Individual Sidney José Correia, que tem como objeto a cessão de uso para atividade de apoio de barbearia, nas instalações do 7º Grupo de Artilharia de Campanha.

2. Por fim, coloco a disposição o 1º Ten Dênes Ribeiro, Chefe da SALC desta Unidade, para esclarecer quaisquer dúvidas pelo número (81) 98413-7763 ou pelo e-mailsalc@7gac.eb.mil.br.

EDUARDO COELHO DE OLIVEIRA - TC  
Comandante do 7º Grupo de Artilharia de Campanha

**200 ANOS DO TENENTE ANTONIO JOÃO: HERÓI DA EPOPEIA DE DOURADOS**



Documento assinado eletronicamente, por meio de assinatura simples, pelo(a) **TC EDUARDO COELHO DE OLIVEIRA**, em 22/12/2023, às 09:53 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

fwe2-CrTh-JAJN-fcdR

MINISTERIO DA DEFESA  
EXERCITO BRASILEIRO

BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO

PROTOCOLO DE ENTRADA DE DOCUMENTO(S)

Nº PROTOCOLO: 11412

DATA DA ENTRADA: 22/12/2025

HORA DA ENTRADA: 11:00

DESPACHO DO SCMT B ADM CURADO

AO SR: CH DIVALE

PARA: \_\_\_\_\_

PARA CONHECIMENTO  
E PROVIDÊNCIAS

RECIFE DE 26 DE dez DE 2025

AS: 10:30 HORAS

SCMT DA BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
7º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA  
(1º G Ind Art Ms – 1942)  
REGIMENTO OLINDA**



**TERMO DE JUNTADA POR ANEXACÃO**

Aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano dois mil e vinte e três, nesta cidade de Olinda – PE, no 7º Grupo de Artilharia de Campanha – Regimento Olinda, faço a juntada aos autos do presente processo dos documentos a seguir especificados, do que, para constar, lavrei o presente termo.

1. Termo de Manifestação de Interesse na Renovação do Contrato 01/2022, do Microempreendedor Individual Sidney José Correia;
2. Ofício nº 01/2023, do Microempreendedor Individual Sidney José Correia, de 24 de novembro de 2023, solicitando o realinhamento de preços de Corte de Cabelo e seus anexos;
3. Declaração de Cumprimento do Objeto do Contrato;
4. Despacho do Ordenador de Despesas;
5. Consulta SICAF da Pessoa Jurídica;
6. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica;
7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
8. Mapa Comparativo de Preços;
9. Pesquisa de Preços;
10. Cálculo de correção do IPCA.

**DÊNES GONÇALVES RIBEIRO FILHO – 1º Ten**  
Chefe da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos

SIDNEY JOSÉ CORREIA 03893240438 ME  
CNPJ: 20.348.315/0001-31



**MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE**

**TERMO DE CONTRATO 01/2022**

PROCESSO Nº 64544.007314/2021-10

RAZÃO SOCIAL: SIDNEY JOSÉ CORREIA 03893240438 ME. CNPJ: 20.348.315/0001-31

ENDEREÇO: Av. Doutor Joaquim Nabuco, 1957, Sala da Barbearia, Ouro Preto, Olinda/PE.  
TELEFONE: (81) 98445-6024.

E-MAIL: sidneyc.pe@hotmail.com

SIDNEY JOSÉ CORREIA 03893240438 ME, CNPJ: 20.348.315/0001-31, representado por Sidney José Correia, vem por meio deste manifestar interesse na renovação do contrato 01/2022, que tem como objeto a Cessão de Uso para Atividade de Apoio de Barbearia em dependência do 7º Grupo de Artilharia de Campanha.

Em tempo, solicito que seja realizado uma nova pesquisa de preços de mercado, com base na IN 73, de 05 de agosto de 2020, com o objetivo de verificar a variação dos preços de corte de cabelo com a ocorrência da anualidade e a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato

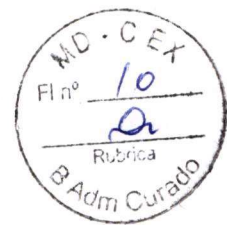
Município de Olinda, 11 de dezembro de 2023

Handwritten signature in blue ink that reads "Sidney José Correia".

**SIDNEY JOSÉ CORREIA 03893240438 ME.**

**CNPJ: 20.348.315/0001-31**

**SIDNEY JOSE CORREIA**  
CNPJ 20.348.315/0001-31  
AVENIDA DOUTOR JOAQUIM NABUCO, 1957 - OURO PRETO  
Olinda/PE – CEP: 53.370-285  
E-mail: sidneyc.pe@hotmail.com – Telefone: (81) 98445-6024



Ofício nº 01/2023 – BARBEIRO

Olinda-PE, 24 de Novembro de 2023.

Ao Senhor  
**TENENTE CORONEL FELIPE**  
Comandante do 7º Grupo de Artilharia de Campanha – Regimento Olinda  
Av. Doutor Joaquim Nabuco, 1957 - Ouro Preto, Olinda - PE, 53370-280

Assunto: **REALINHAMENTO DE PREÇO**

Prezado Senhor,

- Cumprimentando inicialmente V. S<sup>a</sup>, solicito verificar a possibilidade de realizar o **realinhamento de preços praticados nesta barbearia**, conforme pesquisa de mercado realizada em outros quartéis da guarnição de Recife e Olinda, haja vista se encontrarem defasados em relação ao usual.
- A presente solicitação está amparada nos termos do item 16 do edital do Pregão Eletrônico número 05/2021, Processo 64544.007314/2021-10 e a cláusula sexta do contrato – DO REAJUSTE.
- Solicito verificar a possibilidade de analisar e avaliar o pleito solicitado, **de acordo com o preço sugerido**, no sentido de dar prosseguimento para que o equilíbrio econômico-financeiro seja mantido, a fim de que esta barbearia possa honrar os compromissos assumidos.

#### TABELA COMPARATIVA DE PREÇOS

POST-GRAD / OM	7º GAC	14º BLOG	4º BPE	MÉDIA
OF	R\$ 15,00	R\$ 25,00	R\$ 25,00	21,67
ST/SGT	R\$ 15,00	R\$ 20,00	R\$ 25,00	20
CB/SD EP	R\$ 12,90	R\$ 15,00	R\$ 25,00	17,63
SD EV	R\$ 12,90	R\$ 15,00	R\$ 25,00	17,63

#### PREÇO SUGERIDO

Item	NOVOS PREÇO DA BARBEARIA DO 7º GAC
1	Serviço de corte de cabelo, unitário, destinado a <b>Oficiais, Subtenentes e Sargentos</b> , do sexo masculino padrão de corte conforme descrição contida no regulamento de Uniformes do Exército. <b>R\$ 25,00</b> (vinte e cinco reais)
2	Serviço de corte de cabelo, unitário, destinado a <b>Cabos e Soldados</b> , do sexo masculino, padrão de corte conforme descrição contida no regulamento de Uniformes do Exército. <b>R\$ 20,00</b> (vinte reais) <b>R\$ 50,00</b> (pacote mensal)





#### 4. Justificativa para Alteração de Preços na Barbearia do Quartel

Prezados clientes e usuários da Barbearia do 7º Grupo de Artilharia de Campanha,

Gostaríamos de comunicar uma mudança nos preços dos serviços de corte de cabelo oferecidos em nossa barbearia. Esta decisão não foi tomada de forma leviana e, para manter a transparência, gostaríamos de compartilhar os motivos que nos levaram a essa alteração.

##### **A. Cenário Econômico Atual:**

Vivemos em um período de desafios econômicos inovadores que impactam diretamente os negócios em diversos setores. A constante flutuação nos custos dos insumos, como produtos para cabelo, energia elétrica e água, impõe desafios adicionais para mantermos a qualidade dos nossos serviços.

##### **B. Manutenção da Qualidade e Atendimento:**

Nosso compromisso com a excelência no atendimento e na qualidade dos serviços oferecidos é inabalável. Para manter padrões elevados, é necessário ajustar nossos preços de forma para garantir que continuemos fornecendo uma experiência excepcional a todos os nossos clientes.

##### **C. Pouca Adesão e Necessidade de Investimentos:**

Observamos uma diminuição na adesão aos nossos serviços, o que tem impactado nossa capacidade de investir na modernização dos equipamentos, treinamento contínuo da equipe e na manutenção de um ambiente seguro e higiênico. A revisão dos preços é fundamental para garantir que possamos continuar atendendo às expectativas de todos os clientes.

##### **D. Localização:**

Por se tratar de uma cessão de uso de um espaço cedido dentro de uma Organização Militar, o público se restringe apenas aos militares da OM, limitando a capacidade de atender outros clientes. Fazendo-se necessário e imprescindível a participação e a colaboração dos militares em usufruir deste serviço para que se comprove a real motivação de se ter uma barbearia dentro desta unidade a fim de que haja fluxo de caixa.

Por fim, como já demonstrado, os preços atualmente praticados em nossa barbearia foge à realidade do que temos visto em outros estabelecimentos, seja dentro de uma Organização Militar ou não. O fato é que a necessidade de ajustar os preços do corte de cabelo é algo que precisamos colocar em prática o quanto antes, a fim de manter a boa relação econômico-financeira.

Certos de vossa compreensão, solicitamos que julguem procedente nosso pleito para efetuarmos a alteração.

Atenciosamente,

**SIDNEY JOSÉ CORREIA**

Responsável pela Barbearia do 7º Grupo de Artilharia de Campanha



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
7º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA  
(1º G Ind Art Ms-1942)  
REGIMENTO OLINDA



### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO

Declaro que o Microempreendedor Individual SIDNEY JOSÉ CORREIA, portador do CNPJ 20.348.315/0001-31, cumpriu todas as cláusulas do contrato 01/2022.

Olinda-PE, 11 de dezembro de 2023

GUILHERME HENRIQUE FIGUEIRA DE OLIVEIRA – 3º Sgt  
Fiscal de Contrato Substituto



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
7º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA  
(1º G Ind Art Ms-1942)  
REGIMENTO OLINDA



**DESPACHO**

O objetivo primário é apoiar a Organização Militar no desempenho de suas atividades, por intermédio da oferta de serviço nas melhores condições possíveis quanto ao preço e a qualidade, o que justifica a cessão dos espaços a serem explorados, com a cobrança direta do preço ao consumidor.

Segundo o RUE – Regulamento de Uniforme do Exército, Portaria N° 310, de 29 de maio de 1995, todos os militares devem manter uma boa apresentação individual:

*Regulamento de Uniformes do Exército*

(...)

*Capítulo IX*

*DA APRESENTAÇÃO INDIVIDUAL*

*Art. 231. A correta apresentação pessoal do militar do Exército Brasileiro demonstra a disciplina, a motivação profissional e o respeito, além de manter a identidade e a credibilidade da instituição perante a opinião pública.*

(...)

*Art. 233. Constitui-se fator primordial na apresentação pessoal do militar o uso correto do uniforme; o zelo e o capricho com cada uma de suas peças; a limpeza, o polimento e o brilho dos metais; o asseio pessoal (o cuidado com os cabelos, a higiene corporal e bucal); o uso de adornos; a limpeza e o brilho dos calçados e a apresentação dos vincos nas peças do fardamento.*

A importância da apresentação individual do militar é verificada diariamente, e o descuido com esta é considerada uma transgressão disciplinar, prevista no Regulamento Disciplinar do Exército – RDE:

*Regulamento Disciplinar do Exército – RDE*

*Anexo I*

*RELAÇÃO DE TRANSGRESSÕES*

(...)

*39 – Ter pouco cuidado com a apresentação pessoal ou com asseio próprio ou coletivo.*

A instalação de uma barbearia nas dependências do 7º GAC possibilita aos militares o serviço de corte de cabelo em atendimento aos padrões militares, dentro da Organização Militar, a preço justo, promovendo o acesso facilitado aos serviços prestados, com economia de tempo e recursos, otimizando o uso de patrimônio imobiliário para gerar receita financeira que será revertida em benefício da própria Força Terrestre e ao mesmo tempo sendo um facilitador para abertura de

novos postos de trabalho, o que contribui para o desenvolvimento social.

O serviço é caracterizado como atividade de apoio na forma de Cessão de Uso e segue as determinações previstas nas IR 50-13, aprovadas pela Portaria nº 011-DEC, de 4 de outubro de 2011, que dispõe sobre a utilização do patrimônio imobiliário da União jurisdicionado ao Comando do Exército.

Com base nos dados apontados acima, verifica-se a extrema importância para esta unidade de aditivar o contrato 01/2022, dessa forma, **AUTORIZO** a renovação.

Olinda-PE, 11 de dezembro de 2023

  
**FELIPE PEREIRA BARROS - TC**  
Comandante do 7º Grupo de Artilharia de Campanha





## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 20.348.315/0001-31 DUNS®: 941765875  
Nome Social: SIDNEY JOSE CORREIA \*\*\*.932.404-\*\*  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **27/07/2024**  
Natureza Jurídica: **EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**  
MEI: **Sim**  
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**  
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**  
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**  
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

#### Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "\*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

#### I - Credenciamento

#### II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

#### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal (Possui Pendência)

Receita Federal e PGFN	Validade:	<b>01/06/2024</b>	<b>Automática</b>
FGTS	Validade:	<b>15/12/2023</b>	<b>Automática</b>
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	<b>23/12/2023</b>	<b>Automática</b>

#### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Sem Informação
Receita Municipal	Sem Informação



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



## Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 21/12/2023 19:03:06

### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SIDNEY JOSE CORREIA 03893240438**  
CNPJ: **20.348.315/0001-31**

### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

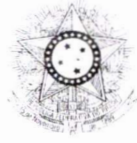
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SIDNEY JOSE CORREIA 03893240438 (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 20.348.315/0001-31  
Certidão n°: 71046575/2023  
Expedição: 11/12/2023, às 15:37:44  
Validade: 08/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SIDNEY JOSE CORREIA 03893240438 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **20.348.315/0001-31**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 12.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**2023/3891363 Pesquisa de preços para cessão de uso de Barbearia**

**Remetente:** 160181 - 7º GAC - CONTROLE PATRIMONIAL E CUSTOS por RICHELLE CRISTINA DA SILVA

**Enviado em:** 11/12/2023 às 10:59

**UG destinatárias:** 160084 CMR, 160178 14º B I MTZ, 160179 3º CGEO, 160180 4º B P E, 160182 7ª CIA COM, 160184 10º ESQD C MEC, 160185 14 B LOG, 160188 4º B COM, 160191 CPOR/R, 160194 CMDO 7A RM / DE, 160195 CMDO CMNE, 160198 7º D SUP, 160199 H MIL A RECIFE, 160200 PQ R MNT/7, 160201 C R O/7, 160225 B ADM CURADO

**Mensagem:**

Do Comandante do 7º Grupo de Artilharia de Campanha  
Aos Srs. Ordenadores de Despesa

Assunto: Pesquisa de preços para cessão de uso Barbearia

1. Versa o presente expediente sobre **pesquisa de preços para cessão de uso de Barbearia**.

2. Visando a elaboração termo aditivo para renovação do contrato de **cessão de uso para serviço de barbearia**, solicito-vos verificar a possibilidade de, caso tenha contrato vigente, **enviar os valores cobrados pelo corte de cabelo**, para fins de comprovação de preço de mercado. Desta forma, solicito informar os valores, conforme abaixo:

- Oficiais: R\$
- Subtenetes e Sargentos: R\$
- CB/Sd EP/Sd Ev: R\$

3. Solicito ainda, que seja enviado o termo de contrato assinado.

4. Desde já, agradeço a atenção dispensada.

Olinda-PE, 11 de dezembro de 2023

**FELIPE PEREIRA BARROS - TC**

Comandante do 7º Grupo de Artilharia de Campanha

**2023/3891560 Pesquisa de preços para cessão de uso de Barbearia - Resposta**

**Remetente:** 160191 - CENTRO PREPARACAO OFICIAIS RESERVA/RECIFE por JEFERSON VANTROBA

**Enviado em:** 11/12/2023 às 12:25

**UG destinatárias:** 160181 7 G A C

**Mensagem:**

Do OD do CPOR/R  
Ao Sr Cmt do 7º GAC

Assunto: Pesquisa de preços para cessão de uso de Barbearia

Em resposta ao solicitado, informo que o CPOR/R possui contrato de cessão de uso para serviços de barbearia, mas que o valor cobrado é pela cessão de uso da instalação e não por corte de cabelo., conforme Termo Aditivo em anexo.

De qualquer forma, os valores cobrados pelos cortes de cabelo para qualquer posto ou graduação é de R\$ 15,00 (quinze reais).

Recife-PE, 11 de dezembro de 2023.

ANTONIO MARCOS SANTOS MORAES - Ten Cel  
Ordenador de Despesas do CPOR/R

**Anexos (1)**

TA 04 2023 - Barbearia.pdf (0,94MB)